



## EDITAL EDUCAÇÃO N.º 016/2022

### CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e em obediência às determinações judiciais emanadas pela Comarca de Ponta Porã/MS, em sede de liminar, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Educação do Município de Ponta Porã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. DO RECEBIMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS.

**1.1.** A Prova de Títulos será recebida no dia **02 de março de 2023**, das **10h às 12hs** no Município de Ponta Porã/MS, Centro Internacional De Convenções, na Rua Baltazar Saldanha, n. 599 -Jardim Ipanema, CEP 79904-150, Ponta Porã - MS, conforme horário constante no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**1.2.** O candidato poderá comparecer para entrega da prova de títulos entre o período de **10h às 12hs**, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

**1.3.** Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**.

**1.4.** Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

**1.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**1.6.** O candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**1.7.** Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

**1.8.** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**1.9.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**1.10.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

**1.11.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

**1.12.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**1.13.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

**1.14.** Somente será aceita uma procuração por candidato.

**1.15.** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**1.16.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

**1.17.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

**1.18.** Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**1.19.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

**1.20.** Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

**1.21.** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

**PARA TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas), <b>na área de atuação, EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8

03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 99 horas.	0,05	0,3
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	<p><b>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo</p> <p><b>Serviço prestado à Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.</p>	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>20,3</b>

**1.22.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**1.23.** São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

**1.24.** Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

**1.25.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**1.26.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

**1.27.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

**1.28.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

**1.29.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**1.30.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**1.31.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

**1.32.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.



**1.33.** Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

**1.34.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**1.35.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**1.36.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

**1.37.** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado em Diário Oficial do Município (<https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial/>), no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Câmara Municipal de Ponta Porã e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Ponta Porã – MS, 01 de março de 2023.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã



**ANEXO ÚNICO AO EDITAL 016/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULOS**

(Em obediência as determinações judiciais)

<b>CIDADE: PONTA PORÃ</b>			
<b>LOCAL: CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES</b>			
<b>ENDEREÇO: RUA BALTAZAR SALDANHA, N. 599 - JARDIM IPANEMA</b>			
<b>DATA: 02/03/2023</b>			
<b>HORARIO PARA APRESENTAÇÃO DAS 10H ÀS 12H</b>			
<b>AUTOS</b>	<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
0800501-33.2023.8.12.0019	854064	ALDIRENE DE ARAÚJO TORRACA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO
0800479-87.2023.8.12.0019	852871	CIRLEI TOBIAS ALVES – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0800524-91.2023.8.12.0019	825804	DÉBORA DUARTE MARTINS – <i>SUB JUDICE</i>	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.
0800481-57.2023.8.12.0019	827363	ELIANE PEREIRA DA SILVA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO
0800466-88.2023.8.12.0019	850317	JANAÍNA PASSARELI ROCHA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO
0800609-77.2023.8.12.0019	850529	JEANE CRISTINA HENRIQUE VIEIRA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.
0800498-78.2023.8.12.0019	847588	MARILEY LEÃO AREVALO – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO
0800547-37.2023.8.12.0019	851134	MOEMA PESSANHA DE OLIVEIRA CORRÊA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO
0800487-64.2023.8.12.0019	834617	NAILDE SANDES ESPINDOLA – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO
0800496-26.2023.8.12.0019	847609	SOFIA AMARILIA GOMES – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.
0800543-97.2023.8.12.0019	853071	VALQUÍRIA LUISA KAPPAUN – <i>SUD JUDICE</i>	PROFESSOR DE APOIO